

Programa Sua Casa

Selo de Mérito Especial

ABC/FNSHDU

Edição 2022

Programa SUA CASA:

Instituído por meio da Lei nº 8.967 de 30/12/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 553 de 17/02/2020, de caráter eminentemente social, criado para atender famílias de baixa renda com a concessão de benefícios para construir, ampliar e/ou melhorar suas moradias. Parte da operacionalização do Programa apoia-se na renúncia fiscal, considerando que a família recebe o benefício para adquirir material de construção em fornecedores legalmente estabelecidos no Estado. O fornecedor utiliza esse crédito para saldar o seu ICMS¹ junto à Secretaria Estadual de fazenda (SEFA). A outra parte do benefício consiste na concessão de Auxílio Pecuniário, no valor máximo de até R\$ 3 mil, para ajudar o beneficiário no pagamento de serviço.

O Programa SUA CASA movimenta a economia do Estado com o aumento das vendas de materiais de construção e possibilita a geração de renda aos trabalhadores da construção civil. Além disso, contribui significativamente para a redução do déficit habitacional quantitativo (com a construção de novas habitações) e do déficit qualitativo – inadequação de moradias (ampliação, adaptação e/ou melhoria de habitações).

O SUA CASA atende, prioritariamente, famílias que vivem em situação de risco social (extrema pobreza); ocorrências de sinistro (incêndios, enchentes, vendavais, desabamentos, etc.); idosos; famílias de pessoas com deficiência; pessoas portadoras de doenças amparadas por Lei e, ainda, famílias vítimas de violência, encaminhadas pela área da segurança pública.

Além dos atendimentos prioritários, a Companhia utilizou o Programa como instrumento para viabilizar projetos específicos para demandas especiais: indígenas, quilombolas, portadores de doenças crônicas, situações de sinistro (imóveis com risco de desabamento, incêndios, vendavais e outros). E visa atingir o maior número de atendimentos na alteração do padrão habitacional: casa de taipa e madeira para alvenaria;

Público Alvo/Prioridade de Atendimento:

Para efeito de enquadramento do Programa SUA CASA interessados deverão atender aos seguintes critérios:

- ✓ renda familiar de até três salários mínimos;
- ✓ não possuir outro imóvel;
- √ ser maior de dezoito anos ou emancipado;
- √ ter família constituída com no mínimo dois integrantes;
- ✓ não ter sido beneficiado em outro programa habitacional no âmbito Municipal, Estadual e Federal; e
- ✓ comprovar que detém a propriedade ou posse mansa e pacífica do imóvel há mais de cinco anos.

Observação: Será possível, de modo excepcional, o atendimento de família que já foi beneficiada em outro programa habitacional, desde que verifique a ocorrência de sinistro, condições mínimas de habitabilidade, vulnerabilidade social e/ou remanejamento.

O sistema do Programa Sua Casa aplica pontuação para priorizar o atendimento:

- √ a família que passou por sinistro;
- √ a família que habite imóvel em condições mínimas da habitabilidade;
- √ a família em situação de vulnerabilidade social;
- √ a família cujo responsável pela subsistência seja mulher;
- √ o arrimo de família;
- ✓ a pessoa com deficiência que habite de forma permanente no imóvel objeto da intervenção do Programa;
- √ a pessoa idosa que habite de forma permanente no imóvel objeto da intervenção do Programa; e/ou
- ✓ a pessoa com menor renda familiar dentro do limite do Programa;
- ✓ a pessoa que resida em município com o menor IDH.

Observação: O interessado que se enquadrar no maior número de hipóteses de prioridades previstas terá preferência sobre outro que se enquadrar em um menor número de hipóteses.

Situação Pré-existente:

O Programa anterior aplicado no estado, o Cheque Moradia, era destinado, exclusivamente, para aquisição de material de construção, cabendo aos beneficiários o pagamento total da mão de obra. Por tratar-se de famílias de baixa renda os técnicos da Cohab/Pa ao realizar a vistoria técnica da aplicação do recurso, algumas vezes, constatava que a família havia sido beneficiada pelo Programa Cheque Moradia, porém as condições de habitabilidade não haviam sido modificadas, visto que, não possuíam condições para arcar com o custeio da mão de obra que seria utilizada. Com o Programa Sua Casa e a inserção do Auxílio Pecuniário as famílias foram mais bem assistidas.

O compromisso do Governo do Estado do Pará, objetivando o enfrentamento do déficit habitacional e/ou inadequação de moradias, busca sempre estudar alternativas para democratizar o acesso à moradia digna. Neste mesmo contexto, o Programa Sua Casa não deixou de contribuir para a movimentação da economia do Estado na comercialização de materiais de construção e a geração de emprego e renda aos trabalhadores da construção civil.

Etapas:

O Programa Sua Casa é composto pelas etapas conforme abaixo:

• 1ª Etapa do benefício:

- ✓ Inscrição;
- ✓ Entrega de Documentos e Entrevista Social (realiza análise socioeconômica e averiguação da real condição social dos candidatos);
- ✓ Visita Técnica (consiste no processo de avaliação e diagnóstico das moradias);
- ✓ Emissão;
- ✓ Cerimônia de Entrega e
- ✓ Prestação de Contas: Notas Fiscais dos Materiais e Recibo da Mão de Obra

• 2ª Etapa do benefício:

- ✓ Notas Fiscais dos Materiais:
- ✓ Recibo da Mão de Obra;
- ✓ Visita Técnica com construção da alvenaria até a percinta (cinta de atracação)
- ✓ Emissão e
- ✓ Cerimônia de Entrega

• 3ª Etapa do benefício:

- √ Visita Técnica e
- ✓ Arquivamento

Estratégias adotadas:

- ✓ Mapear o déficit e inadequação habitacional do Estado do Pará por microregiões;
- ✓ Planejamento de atendimentos por microregião/município;
- ✓ Planejamento trimestral das ações a serem desenvolvidas quantitativamente e acompanhar execução da 1ª 2ª Etapas do Programa;
- ✓ Planejar e requisitar apoio logístico;
- ✓ Realizar Processo Seletivo Simplificado PSS de mão de obra qualificada para integrar o quadro da Companhia.

> Local de Intervenção:

O Estado do Pará possui área de 1.248.000m², com população de aproximadamente 8 milhões de habitantes e o grande desafio do Governo é a abrangência do Programa Sua Casa, com o planejamento de atingir as 12 regiões de integração e todos os 144 municípios, destes 126 municípios já foram beneficiados pelo Programa.

> Orçamento Previsto x Executado:

Os valores de recursos a serem utilizados no Programa Sua Casa estão definidos no planejamento do Plano Plurianual – PPA 2020/2023 e constam no Sistema Integrado de Planejamento do Estado – SIGPLAN.

Os valores referentes ao ano de 2022 foram apurados até 30/09/2022.

EXERCÍCIO	PREVISTO (R\$)		EXECUTADO (R\$)	
	Crédito Outorgado do ICMS	Auxílio Pecuniário para Serviço + Custeio	Crédito Outorgado do ICMS	Auxílio Pecuniário para Serviço + Custeio
2020	70.920.000,00	6.548.832,00	60.548.220,00	4.817.830,95
2021	70.920.000,00	17.483.591,00	113.039.500,00	15.030.923,06
2022	139.999.999,00	25.650.870,00	105.383.600,00	22.729.737,58
2023	139.999.999,00	53.582.611,00	-	-
TOTAL	421.839.998,00	103.265.904,00	278.971.320,00	42.578.491,59

Nota1: Recursos programados para a compra de material de construção (Crédito Outorgado do ICMS), por se tratar de renúncia fiscal, não constam na Lei Orçamentária Anual (LOA).

> Fonte de Recurso:

A Fonte de Recursos para operacionalização do Programa Sua Casa é exclusivamente do Tesouro Estadual.

> Equipe Técnica envolvida diretamente no Projeto:

Inscrição	10 pessoas	
Entrevista Social	21 pessoas	
Visita técnica	23 pessoas	
Emissão	06 pessoas	
Apoio	11 pessoas	
Total	71 pessoas	

> Resultados Esperados e Alcançados:

Os acompanhamentos dos resultados esperados e alcançados estão definidos no Plano Plurianual – PPA 2020/2023 e constam no Sistema Integrado de Planejamento do Estado – SIGPLAN.

Os valores referentes ao ano de 2022 foram apurados até 30/09/2022.

EXERCÍCIO	PREVISTO	EXECUTADO
2020	4.300	6.154
2021	4.300	13.318
2022	12.002	12.528
2023	12.002	-
TOTAL	32.604	32.000

Indicadores e Resultados:

A única forma de ter certeza do sucesso das suas estratégias é realizar o acompanhamento dos indicadores de resultados. São os números que apontam se as suas iniciativas geraram retornos positivos ou ficaram aquém do esperado.

O indicador do governo em abranger o Programa Sua Casa nas 12 áreas de integração do Estado foi atingida com êxito, apesar das dificuldades enfrentadas para implantação.

Dificuldades enfrentadas:

Em 2023 o antigo Programa Cheque Moradia faria 20 anos de implantação, porém a abrangência era basicamente restrita a região metropolitana do Estado. O Pará possui dimensões continentais, localiza-se na região amazônica com algumas carências de infraestrutura e regiões com tipologia própria, em sua maioria, cortadas por rios e igarapés.

Ao planejar os atendimentos que seriam realizados pelo Programa Sua Casa o principal desafio enfrentado era fazer com que o programa atingisse todas as 12 microregiões do estado do Pará e todos os seus municípios.

O planejamento em relação a logística dos atendimentos tornou-se indispensável para êxito nos trabalhos desenvolvidos.

> Entidades Parceiras e Órgãos envolvidos:

Órgãos da Administração Indireta:

- ✓ Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB/PA: seleção dos beneficiários de acordo com a Lei n.º 8.967, de 30/12/2019 e ao acompanhamento da execução das obras de construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação da unidade habitacional e execução da despesa de serviço necessária à consecução do Programa.
- Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ): agente financeiro do Programa e depositário de seus recursos financeiros do Auxílio
 Pecuniário ao beneficiário do Programa.

Órgão da Administração Direta:

✓ Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA: quanto à utilização do crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias.

Entidades Parceiras:

Prefeituras Municipais: podem participar do processo, através principalmente, do CRAS - Centro de Referência de Assistência
 Social, dando veracidade das informações apresentadas pelo beneficiário.

Lições Aprendidas:

Necessidade e a urgência dos esforços do Governo do Estado de manutenção e expansão do Programa Sua Casa pela importância social, reconhecimento de direitos e possibilidade real de melhorar a vida das pessoas;

A importância de envolver e informar aos beneficiários todas as etapas do Programa Sua Casa.

Contatos:

www.cohab.pa.gov.br

LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor do Programa Especial de Moradia

Email: cohab@cohab.gov.pa.br

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente COHAB/PA

Email: cohab@cohab.gov.pa.br